

## **REGULAMENTO INTERNO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS FLORIANÓPOLIS**

### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta norma tem como objetivo regulamentar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) desenvolvidas pelos alunos do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Instituto Federal de Santa Catarina, Departamento Acadêmico de Construção Civil do Câmpus Florianópolis, nas componentes curriculares Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), em conformidade com o previsto na Resolução CNE/CES nº 02/2019 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia) e Resoluções Internas do IFSC.

### **CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO, OBJETIVO E OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um trabalho original de pesquisa científica, pesquisa tecnológica ou projeto, desenvolvido sob a orientação de um professor efetivo do IFSC que leciona ou lecionou no Curso de Engenharia Civil, mediante assinatura, por parte do orientador, da Carta de Aceite do(a) Orientador(a), apresentado no Apêndice A do Regulamento para Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Neste regulamento entende-se como trabalho original aquele que está sendo feito e apresentado pela primeira vez.

§ 2º Os Trabalhos de Conclusão de Curso podem ser elaborados individualmente ou em dupla quando o volume de trabalho justificar. A avaliação da possibilidade de realização do TCC em dupla ficará a cargo do orientador.

§ 3º O TCC I e o TCC II são atividades de síntese e integração de conhecimentos adquiridos ao longo do curso, com caráter predominantemente interdisciplinar, tendo como foco principal uma das áreas da Engenharia Civil.

§ 4º O TCC I deve ser desenvolvido e apresentado sob a forma de projeto contendo a estrutura mínima apresentada no Apêndice I conforme o modelo disponível na página do Curso de Engenharia Civil <Template - Projeto de TCC Eng. Civil.docx>. As formas de apresentação do TCC II são tratadas no Capítulo III deste regulamento.

§ 5º O TCC I e o TCC II devem ser apresentados e defendidos perante banca examinadora, em sessão pública, exceto para os casos que envolvam solicitação de patente ou sigilo industrial, quando a apresentação será em seção fechada (presença somente do aluno e da banca) e os membros da banca assinarão o Termo de Compromisso de Sigilo (Apêndice II deste regulamento).

§ 6º Os componentes curriculares TCC I e TCC II são obrigatórios para a integralização do curso, não podendo ser substituídos por outra atividade, tampouco validados.

§ 7º O resultado final do TCC I e do TCC II são de responsabilidade do(s) aluno(s) que o elaborou (os elaboraram).

§ 8º As atribuições e requisitos do orientador e as atribuições do orientando estão definidas no regulamento institucional: Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação do IFSC – Câmpus Florianópolis.

§ 9º A Coorientação do trabalho, caso existir, deve ser de comum acordo entre orientando e orientador e deverá ser formalizada por meio da assinatura da Carta de Aceite do Coorientador, apresentada no Apêndice B do Regulamento para Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso.

### **CAPÍTULO III – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

Art. 3º – O TCC II poderá ser apresentado em uma das seguintes formas:

- Monografia;
- Artigo Técnico e/ou Científico;
- Projeto de Engenharia Civil.

§ 1º O TCC II a ser desenvolvido sob a forma de monografia deve ser estruturado, redigido e apresentado de acordo com o manual institucional: “Normas para Apresentação dos Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso”.

§ 2º O TCC II a ser desenvolvido sob a forma de Artigo Técnico e/ou Científico deve ser estruturado, redigido e apresentado de acordo com o modelo disponível na página do Curso de Engenharia Civil <Template - TCC Eng. Civil - Artigo.docx>, observando-se ainda que:

- O artigo propriamente dito deverá conter entre 15 e 25 páginas, excluindo os elementos Capa, Folha de Rosto, Ficha de Identificação, Folha de Apresentação, Dedicatória, Agradecimentos e Epígrafe de pré-texto e os elementos Apêndices e Anexos de pós-texto.

§ 3º O TCC II a ser desenvolvido sob a forma de Projeto de Engenharia Civil deve ser estruturado, redigido e apresentado de acordo com o modelo disponível na página do Curso de Engenharia Civil <Template - TCC Eng. Civil - Projeto de Engenharia Civil.docx> e deverá conter:

- Memorial com os critérios técnicos do projeto;
- Detalhamentos específicos do projeto.

### **CAPÍTULO IV – DOS COMPONENTES CURRICULARES TCC I E TCC II**

Art. 4º – Para efetuar matrícula em TCC I ou TCC II o aluno deverá cumprir os pré-requisitos especificados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 5º – Nas datas previstas no calendário acadêmico para matrícula por componente curricular, o aluno deverá requerer matrícula em TCC I ou TCC II via formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação de TCC. Para matrícula em TCC I, o aluno deverá anexar ao seu requerimento a Carta de Aceite do(a) Orientador(a) - Apêndice A do Regulamento para Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso – e o Termo de Ciência sobre as Normas/Regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso – Apêndice C do mesmo regulamento.

§1º - O não cumprimento do disposto no artigo 5º implicará no indeferimento de matrícula no componente curricular TCC I.

§2º - Cabe ao aluno buscar um orientador de TCC I e TCC II dentre os professores do Curso de Engenharia Civil, respeitando a(s) área(s) de atuação dos mesmos.

Art. 6º – O orientador designado em TCC I permanecerá no TCC II.

Art. 7º – A troca de orientador somente será permitida com a anuência das partes de forma oficial e caberá ao aluno a entrega de nova Carta de Aceite do(a) Orientador(a), apresentada no Apêndice A do Regulamento para Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade a Coordenação de TCC poderá submeter o pedido de troca de orientador ao Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO V - DA COORDENAÇÃO DE TCC**

Art. 8º – A Coordenação de TCC do Curso é responsável por esta atividade acadêmica no âmbito do Curso e está subordinada, administrativamente, à Coordenação do curso.

Art. 9º - A Coordenação de TCC será exercida por professor efetivo do IFSC, lotado no Departamento Acadêmico de Construção Civil (DACC), que leciona ou lecionou no Curso de Engenharia Civil, indicado pela Coordenação do Curso e nomeado pela Chefia do Departamento, atribuindo a este uma carga horária de 02 horas semanais para desenvolvimento de suas atividades.

Art. 10º - As competências da Coordenação de TCC estão definidas no regulamento institucional: Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação do IFSC – Câmpus Florianópolis.

## **CAPÍTULO VI – DA DEFESA E AVALIAÇÃO DO TCC**

Art. 11 – As bancas examinadoras do TCC I e do TCC II devem ser compostas por pelo menos três (03) membros, tendo o professor orientador como membro presidente.

§ 1º – O Coorientador do trabalho, caso existir, pode compor a banca examinadora como membro adicional;

§ 2º – Para constituição da banca, pelo menos um (01) dos examinadores deverá ser docente efetivo do Curso de Engenharia Civil do IFSC Câmpus Florianópolis e os demais examinadores poderão ser:

I - Docente efetivo, substituto ou voluntário, ativo ou aposentado, com área de atuação correlata ao trabalho desenvolvido;

II - Profissional graduado com atuação em área correlata ao trabalho desenvolvido.

§ 3º – É vedada a participação de parentes do aluno até 3º grau nas bancas examinadoras de TCC I e de TCC II.

§ 4º - As competências dos membros da banca são apresentadas no Regulamento para Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 12 - O Requerimento de Agendamento de Defesa Pública (Apêndice V deste regulamento) deve ser definido pelos envolvidos, assinado e encaminhado pelo orientador, na forma de anexo, ao email da Coordenação de TCC <tcc.eng.civil.fln@ifsc.edu.br> conforme datas estabelecidas no Cronograma Semestral de Atividades divulgado pela Coordenação de TCC.

Art. 13 - Os alunos devem encaminhar aos membros da banca a cópia dos manuscritos de seus trabalhos de TCC I ou TCC II conforme datas estabelecidas no Cronograma Semestral de Atividades divulgado pela Coordenação de TCC.

§ 1º - Os alunos devem encaminhar ao email da Coordenação de TCC <tcc.eng.civil.fln@ifsc.edu.br>, documentação que comprove a entrega dos manuscritos de seus trabalhos de TCC I ou TCC II

§ 2º - Os acadêmicos que não cumprirem o disposto no § 1º terão desconto em sua nota final, do TCC I ou do TCC II, de um ponto por dia letivo de atraso.

Art. 14 – As defesas de TCC I e TCC II somente ocorrerão com a presença de pelo menos três membros da banca, dentre os quais o orientador e um professor do curso são membros indispensáveis.

§ 1º - O comparecimento dos membros da banca à defesa poderá ocorrer por meio de videoconferência.

§ 2º – Caso não compareçam membros da banca em acordo com o caput, o orientador deverá comunicar formalmente ao Coordenador de TCC do Curso que providenciará novo agendamento, sem que haja prejuízo ao aluno.

Art. 15 – No início de cada semestre letivo a Coordenação de TCC deve elaborar e publicar o Cronograma Semestral de Atividades, fixando prazos para: agendamento das defesas, entrega das cópias para a banca examinadora, apresentação e defesa dos trabalhos e, entrega da versão final, bem como dos demais documentos previstos neste regulamento e no Regulamento para Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 16 – Após o recebimento dos requerimentos de agendamento de defesa (Apêndice V) e confirmação do encaminhamento das cópias dos trabalhos para os membros da banca, a Coordenação do TCC divulgará a composição das bancas e a agenda das defesas de TCC I e TCC II.

Parágrafo Único – Os examinadores deverão receber as cópias de TCC I e TCC II no prazo de pelo menos sete (7) dias letivos antes da data da defesa, atendendo ao Cronograma Semestral de Atividades divulgado pela Coordenação de TCC.

Art. 17 – Tanto para TCC I quanto para TCC II, os alunos farão apresentação em até 20 (vinte) minutos para trabalhos individuais e em até 30 (trinta) minutos para trabalhos em dupla. Cada membro da banca terá até 10 (dez) minutos para comentários e arguição, incluindo o tempo de resposta(s) do aluno.

Art. 18 – Cabe ao presidente da banca garantir o controle do tempo e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 19 - Ao final da defesa de TCC I ou de TCC II os membros da banca examinadora se reunirão em caráter sigiloso para fazer a avaliação e definirão uma nota final que constará na Ata de Defesa.

§ 1º - As avaliações de TCC I e de TCC II terão por base os Modelos de Avaliação apresentados respectivamente nos Apêndices III e IV deste regulamento. A banca examinadora preencherá apenas uma ficha de avaliação para registro acadêmico, que deverá ser assinada por todos e encaminhada à Coordenação de TCC.

§ 2º - Os membros da banca poderão propor reformulações no trabalho seja por escrito, ou verbalmente; neste caso, cabe ao aluno fazer o registro das alterações sugeridas.

§ 3º - Para o TCC II, no caso da aprovação ter sido condicionada a alterações, o aluno deverá efetuar-las no prazo de 10 (dez) dias corridos – excluindo recessos e férias docentes – a contar da data de defesa do trabalho e apresentar ao orientador a versão modificada, juntamente com as alterações propostas, para verificação.

§ 4º – Somente após a verificação da versão corrigida de que trata o § 3º deste artigo, o orientador assinará a Folha de Aprovação, cujo modelo encontra-se em “Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do IFSC Campus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso” e nos *templates* de formatação disponibilizados aos alunos.

§ 5º - As alterações, uma vez realizadas, não modificam a nota atribuída por ocasião da defesa.

§ 6º - A avaliação a ser realizada pelo orientador ater-se-á a aspectos qualitativos relacionados ao desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso do aluno e, caso necessário, poderá assumir o papel de mediador de conflitos relacionados à nota final.

§ 7º - O coorientador, quando da avaliação do aluno, também ater-se-á a aspectos qualitativos relacionados ao desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso do aluno.

Art. 20 - Será considerado reprovado, ficando o professor orientador desobrigado de suas responsabilidades, o aluno que não comparecer à apresentação e defesa na data, local e horário determinado, salvo por motivos excepcionais.

§ 1º - O aluno deverá encaminhar à Coordenação de TCC documentação comprobatória do motivo pelo qual não pode comparecer a defesa de TCC, acompanhada de novo Requerimento de Agendamento de Defesa assinado pelo Orientador.

§ 2º - A documentação apresentada será avaliada pela Coordenação de TCC, que em caso de necessidade poderá consultar o Colegiado do Curso, para emissão de parecer favorável ou não.

§ 3º - Caso o pedido de nova defesa seja indeferido o aluno estará automaticamente reprovado.

Art. 21 – Em caso de reprovação o aluno não poderá apresentar novamente o TCC à banca examinadora no mesmo semestre.

Art. 22 - Como regra geral as bancas de TCC 1 e de TCC 2 devem ser compostas pelos mesmos membros.

Parágrafo único – Em caso de necessidade de alteração, o orientador de TCC deverá apresentar solicitação de alteração de Banca, acompanhada de justificativa, a ser apreciada pelo colegiado do curso. O prazo para esta solicitação é de no mínimo de 30 dias corridos antes do prazo limite de entrega do Requerimento de Agendamento de Defesa.

## **CAPÍTULO VII – DA ENTREGA DO TCC I E DO TCC II**

Art. 23 – Todos os prazos referentes à entrega do TCC I e do TCC II devem obedecer às prescrições do regulamento institucional: Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação do IFSC – Câmpus Florianópolis.

Art. 24 – A versão final do trabalho de conclusão referente ao TCC II deve ser entregue na Biblioteca do Câmpus Florianópolis e à Coordenação de TCC do Curso, em formato digital, no prazo de 20 (vinte) dias corridos – excluindo recessos e férias docentes – a contar da data de aprovação do TCC.

§ 1º - O não cumprimento do prazo estipulado para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso à biblioteca impedirá o acadêmico de colar grau.

§ 2º - A entrega à Biblioteca do Campus deverá ser realizada pelo e-mail [enviotcc.fln@ifsc.edu.br](mailto:enviotcc.fln@ifsc.edu.br), em formato PDF.

§ 3º - A entrega à Coordenação de TCC do Curso deverá ser realizada pelo e-mail [tcc.eng.civil.fln@ifsc.edu.br](mailto:tcc.eng.civil.fln@ifsc.edu.br), em formato PDF.

§ 4º - As versões do TCC enviadas à Biblioteca do Campus e à Coordenação de TCC do Curso deverão conter a Folha de Aprovação assinada pelos membros da banca e a Ficha Catalográfica do TCC, de acordo com o documento “Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso”, digitalizada e inserida no TCC.

Art. 25 – O estudante deverá encaminhar à Biblioteca do Câmpus Florianópolis e à Coordenação de TCC, devidamente assinados, no mesmo e-mail com a versão digital do manuscrito de TCC II, porém em arquivos separados, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Termo de Autorização de Divulgação (Apêndice G do Regulamento para Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso).

II - Termo de Compromisso de Originalidade (Apêndice H do Regulamento para Trabalhos Acadêmicos do IFSC Câmpus Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso).

§ 1º - Somente para trabalhos que envolvem a utilização de laboratórios, o aluno deve encaminhar, devidamente assinado e digitalizado, o Termo de Quitação de Atividades de Laboratório (Apêndice VI deste regulamento).

§ 2º - Caso sejam assinados fisicamente, os originais dos documentos dos incisos I e II e do § 1º deste artigo devem ser entregues à Coordenação de TCC ou na secretaria do DACC.

§ 3º - O não cumprimento do prazo estipulado para entrega dos documentos listados neste artigo impedirá o acadêmico de colar grau.

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 – O Colegiado do Curso de Engenharia Civil é a instância recursiva das decisões da Coordenação de TCC.



Art. 27 - Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Art. 28 - Assuntos não abordados neste regulamento seguirão as prescrições do Regulamento de TCC do Câmpus Florianópolis.

Art. 29 - Este regulamento entrará em vigor a partir do semestre letivo seguinte a sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil, revogando as versões anteriores.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

## APÊNDICE I

### ESTRUTURA MÍNIMA DO PROJETO DE TCC I

#### **Capa:**

Deve conter: cabeçalho com timbre do IFSC, Título, Autor (es); Orientador: Coorientador (se houver) e data

#### **Resumo**

Elaborar o resumo do projeto, incluindo a problemática envolvida, as hipóteses, os objetivos e a metodologia utilizada.

#### **Palavras-chave**

Citar pelo menos 3 (três) palavras que identifiquem o trabalho.

#### **Introdução e Justificativa**

Deverá conter o problema a ser estudado, as hipóteses admitidas, a justificativa e destacar os objetivos geral e específicos. Indicar a importância do projeto e seus impactos.

#### **Fundamentação teórica**

Apresentar o estágio atual do conhecimento tecnológico e/ou científico sobre o assunto a ser estudado. Descrever os conceitos utilizados ou que serão desenvolvidos no trabalho.

#### **Método**

Descrever a metodologia de desenvolvimento do projeto, descrevendo e justificando, da forma mais detalhada possível, os procedimentos e escolhas adotados.

#### **Infraestrutura necessária**

Descrever a viabilidade técnica e de infraestrutura para a execução do projeto. Incluir recursos financeiros, materiais e equipamentos necessários indicando a sua disponibilidade no IFSC ou apresentando alternativa quando a instituição não dispuser do recurso necessário.

#### **Cronograma de execução**

#### **Referências Bibliográficas**



## APÊNDICE II - TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, na qualidade de avaliador (receptor da informação) comprometo-me a:

1º Manter sob sigilo todos os dados, informações, resultados e demais conhecimentos científicos e técnicos apresentados no TCC de \_\_\_\_\_, aluno do Curso de Engenharia Civil do IFSC – Câmpus Florianópolis, intitulado \_\_\_\_\_

e orientado pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_.

2º Não tomar qualquer medida com a finalidade de obter para mim ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenha acesso ou aos resultados do Trabalho objeto deste Termo, sem prévia autorização do autor e do IFSC, por meio do Professor Orientador.

3º Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado ao trabalho acima mencionado.

Somente serão legítimos como motivo de exceção à obrigatoriedade de sigilo as seguintes hipóteses:

- a) A informação já era pública ou conhecida anteriormente à assinatura deste Termo;
- b) Houve prévia e expressa anuência do autor e do IFSC, dando liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade. A referida autorização, por parte do IFSC, ficará ao encargo do professor-orientador acima identificado;
- c) A informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento;
- d) Determinação judicial para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente ao autor e ao IFSC, previamente à liberação, sendo, neste caso, requerido segredo de justiça.

Neste termo, considerar-se-á as seguintes expressões assim definidas:

1. “informação confidencial” significará toda informação revelada relacionada à tecnologia apresentada associada com a Avaliação sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios;
2. “informação confidencial” inclui, mas não se limita às informações relativas às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a defesa acima mencionada;
3. “avaliação” significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a defesa acima mencionada.

Estou ciente que o não cumprimento do presente termo acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

O presente Termo de Compromisso de Sigilo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá validade até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Por estar de acordo, firmo o presente termo na presença do autor do Trabalho objeto deste documento.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Avaliador(a)

**APÊNDICE III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC I**  
**BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

Título: \_\_\_\_\_

Autor(es): \_\_\_\_\_

**NORMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

1. Os avaliadores devem atribuir uma nota de 0 a 10 para cada subitem apresentado abaixo.
2. Os avaliadores poderão sugerir alterações a serem efetuadas na versão definitiva do trabalho e deliberar se o trabalho será aprovado, aprovado com restrições ou reprovado.
3. Serão considerados critérios de avaliação do TCC, a versão escrita e a apresentação oral, conforme quadro abaixo.

Itens	Avaliação do Item (de 0 a 10)	Peso do Item
<b>1 - APRESENTAÇÃO ESCRITA</b>		
1.1 O título do trabalho é adequado e o resumo sintetiza o trabalho?		1
1.2 O assunto foi contextualizado?		1
1.3 A proposta de trabalho tem justificativa adequada?		1
1.4 Os objetivos são coerentes com a problematização?		1
1.5 A revisão bibliográfica é pertinente e atual e está referenciada adequadamente?		1
1.6 O método utilizado é adequado e está suficientemente detalhado?		1
1.7 O cronograma apresentado é adequado e exequível no tempo disponível?		1
1.8 A infraestrutura necessária apresentada pelo acadêmico é adequada e suficiente para a realização do trabalho?		1
1.9 O texto permite o entendimento do conteúdo apresentado?		1
1.10 O trabalho atingirá as competências exigidas para formação profissional?		1
<b>2 - APRESENTAÇÃO ORAL</b>		
2.1 O tempo de apresentação foi respeitado?		1
2.2 A apresentação tem concordância com o trabalho escrito?		1
2.3 Houve clareza e fluência na exposição das ideias?		3
2.4 O acadêmico demonstrou domínio do assunto ao apresentar seu trabalho?		5
	Total =	20

Nota Final (Total / 20) =

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a) 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a) 2

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a) 3

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coorientador(a) ou Avaliador(a) 4

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**APÊNDICE IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC II**  
**BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

Título: \_\_\_\_\_

Autor(es): \_\_\_\_\_

**NORMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

1. Os avaliadores devem atribuir uma nota de 0 a 10 para cada subitem apresentado abaixo.
2. Os avaliadores poderão sugerir alterações a serem efetuadas na versão definitiva do trabalho e deliberar se o trabalho será aprovado, aprovado com restrições ou reprovado.
3. Serão considerados critérios de avaliação do TCC, a versão escrita e a apresentação oral, conforme quadro abaixo.

Itens	Avaliação do Item (de 0 a 10)	Peso do Item
<b>1 - APRESENTAÇÃO ESCRITA</b>		
1.1 O título do trabalho é adequado e o resumo sintetiza o trabalho?		1
1.2 O assunto foi contextualizado e a justificativa é adequada?		1
1.3 Os objetivos são coerentes com a problematização?		1
1.4 A revisão bibliográfica é pertinente e atual e está referenciada adequadamente?		1
1.5 O método utilizado é adequado e está suficientemente detalhado?		1
1.6 Os resultados atendem aos objetivos estabelecidos?		1
1.7 A análise dos resultados é coerente?		1
1.8 A conclusão está de acordo com os resultados e a análise realizados?		1
1.9 São apresentadas as limitações do trabalho e sugestões para trabalhos futuros?		1
1.10 O texto permite o entendimento do conteúdo apresentado?		1
<b>2 - APRESENTAÇÃO ORAL</b>		
2.1 O tempo de apresentação foi respeitado?		1
2.2 A apresentação tem concordância com o trabalho escrito?		1
2.3 Houve clareza e fluência na exposição das ideias?		3
2.4 O acadêmico demonstrou domínio do assunto ao apresentar seu trabalho?		5
Total =		20

Nota Final (Total / 20) =

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3

Orientador(a)

Coorientador(a) ou Avaliador(a) 4

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**APÊNDICE V**  
**REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DE DEFESA PÚBLICA (TCC I E TCC II)**

Senhor Coordenador de TCC:

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, orientador(a) do  
Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico \_\_\_\_\_,  
sob o título \_\_\_\_\_

venho comunicar os seguintes dados para a DEFESA DO TCC      I ou      II.

Data: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Local\*: \_\_\_\_\_

COMPONENTES DA BANCA:

_____	Orientador
_____	Membro 1
_____	Membro 2
_____	Membro 3
_____	Membro 4 ou Coorientador

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

\*Local: Em caso de Videoconferência indicar o link de acesso.



## APÊNDICE VI

### TERMO DE QUITAÇÃO DE ATIVIDADES DE LABORATÓRIO

Declaro que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ não apresenta débitos relativos à realização de seu Trabalho de Conclusão de Curso junto ao Laboratório \_\_\_\_\_  
- DACC - Campus Florianópolis.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Laboratório de

\_\_\_\_\_  
Assinatura